



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

Revogado pelo Dec 8839/89 de 27/1/89
DECRETO Nº 4850, DE 16 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre permissão onerosa de uso
de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam deferidas permissões de uso de bem público das unidades da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, às pessoas e/ou firmas e que, como cessionários de direitos em ajustes firmados com então concessionária - SPIG S.A. SOCIEDADE PAULISTA DE INSTALAÇÕES GERAIS ou por meio de transferências de tais direitos por primitivos cessionários se habilitaram perante a Prefeitura, nos termos do Decreto nº 4.585, de 18 de março de 1982 e observadas as normas constantes do artigo 2º e seguintes do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982:

- Nº DO BOXE - 16 e 17 - PAULO BARROS DOS SANTOS - Nº PROC. -
2.894/82 - S-81
- Nº DO BOXE - 15 - WILSON BENEDITO MARQUES DOS SANTOS - Nº PROC.
1.750/83 - S-81

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de MAIO de 1983.

J.P. Bernardino

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de MAIO de 1983.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR